

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0611-004-SEMÁS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/1200

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25-0611-004-SEMÁS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL E A EMPRESA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68743-053, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **SIDNEYA SANTIAGO LEITE** – Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.046.768/0001-85, situada na Travessa Dr. Lauro Sodré, nº 1185, Bairro: Ianetama, CEP: 68745-220, Castanhal/Pará, Telefone: (091) 3711-1393 / 3721-1113 / 98802-5587, e-mail: pravaluzlicitacao@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **25-0611-004-SEMÁS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de **prazo** do Contrato Administrativo nº 25-0611-004-SEMÁS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI, destinado a atender as demandas das diversas Secretarias, Fundos Municipais deste município de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A prorrogação do prazo do Contrato nº 25-0611-004-SEMÁS revela-se necessária e conveniente para a Administração Pública, considerando que o contrato permanece em vigor e possui saldo suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal, assegurando a continuidade do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desempenhadas por esta Secretaria.

Ressalta-se que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são essenciais para garantir a segurança e proteção dos servidores, colaboradores e demais profissionais vinculados à assistência social, tanto na execução de atividades internas quanto externas, abrangendo visitas domiciliares, ações comunitárias e outros serviços socioassistenciais prestados diretamente à população. O uso adequado desses equipamentos contribui para a redução de riscos ocupacionais, preservação da integridade física dos trabalhadores e manutenção de condições apropriadas para a prestação eficiente dos serviços públicos.



Dessa forma, visando assegurar a continuidade do fornecimento desses materiais e evitar prejuízos ao regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a prorrogação contratual apresenta-se como medida necessária, vantajosa e compatível com o interesse público, possibilitando o aproveitamento adequado do saldo remanescente do contrato, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

✚ PROJETO ATIVIDADE:

08.244.0062.2.104 – Gestão de Serviços do CRAS

08.122.0005.2.075 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0063.2.105 – Gestão dos Serviços de Média Complexidade

08.244.0063.2.106 – Gestão dos Serviços de Alta Complexidade

08.244.0005.2.097 – Gestão do IGD PBF

✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

4.4.90.52.40 – Máquina, Equipamento agrícola/rodoviário

✚ FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

16600000 – Transferência de Recurso do FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/01/2026 até o dia 30/06/2026, no total de 06 (seis) meses, conforme previsto no artigo 107, caput, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 25-0611-004-SEMAS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de meses conforme o parágrafo único da CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA EFICÁCIA) do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal/PA, 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50

SIDNEYA SANTIAGO LEITE

CONTRATANTE

PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI

CNPJ nº 12.046.768/0001-85,

PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS

CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 814 – Nova Olinda - Castanhal/PA